

A ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA

NILO ODALIA

A transformação do braço escravo em força de trabalho livre, abrindo-lhe a possibilidade de concorrer no mercado de mão de obra, verifica-se no momento em que se acha em acelerado processo de substituição o produto básico de exportação da economia brasileira, ainda de tipo colonial.

O açúcar que, por vários séculos, ainda que de forma intermitente, se mantivera como um dos nossos principais produtos de exportação, declinava sensivelmente em favor do café, cujas condições de exploração se adaptavam tanto às exigências internas do país como às da conjuntura econômica internacional. Alijado, em grande parte, do comércio internacional do açúcar pela ação protetora que se dispensa, na Europa, ao açúcar de beterraba e pela concorrência que lhe movem os demais países produtores de açúcar de cana, o problema crucial da economia brasileira é o de substituí-lo por outro produto, que utilize o fator de produção que possuímos em abundância, isto é a terra (1).

Por outro lado, é nesse período que o comércio e a economia internacionais começam a adquirir, principalmente através da ação da Inglaterra, um caráter de solidariedade e de dependência mútua entre países de economia complementar. Esse caráter de solidariedade forçava entre outras coisas uma divisão internacional de trabalho que se pretendia em termos rígidos e simples: de um lado, os países industriais, notadamente a Inglaterra e de outro, os países agrícolas que serviriam simplesmente como fontes de suprimento de matéria-prima e mercado consumidor dos produtos industriais.

(1) Celso Furtado, "Formação Econômica do Brasil", 4.ª ed., Editora Fundo de Cultura, Rio de Janeiro, 1961, pág. 132.

Essa política traz como conseqüência uma maior necessidade de trocas entre os países e uma ampliação do comércio internacional. Para o Brasil, o problema é encontrar o produto que o possa levar a reintegrar-se “nas linhas em expansão do comércio internacional” (2).

A exploração econômica do açúcar que se constituía na base do trabalho escravo, o que lhe permitiu florescer e manter inalterado seu prestígio durante tanto tempo, ingressa então num período de crise aguda e prolongada, cujas causas mais imediatas podem ser localizadas nas contradições nascidas de suas relações de produção. Estas se deterioram não apenas por efeito das reações do mercado produtor e consumidor internacionais, que são contingências, mas, especialmente, em função das dificuldades inerentes ao regime escravista de produção.

Os entraves internos e externos colocados à frente da indústria açucareira vão levá-la a perder sua posição de destaque, na economia brasileira, obrigando o governo a esforços desesperados para tentar reerguê-la. De um dos seus sustentáculos, o açúcar vai se transformar numa das fraquezas do governo imperial, cujas medidas de salvação não terão os reflexos esperados, pois a indústria açucareira não encontra em si e no regime de exploração em que se assenta as condições indispensáveis para o reerguimento. Entre as medidas concretas tomadas pelas autoridades governamentais e o sistema arcaico de produção existe um abismo e uma tão grande falta de correspondência que aquelas se esboroarão sem produzir os efeitos desejados.

O regime escravista que até então propiciara, assegurara e mantivera os meios de competição de nossa produção açucareira transmuda-se, nesta nova fase, no principal entrave de desenvolvimento e de adaptação às novas condições e relações com a economia internacional. Estando estreitamente ligada à mão de obra escrava, a indústria açucareira brasileira tornou-se excessivamente fechada e acanhada, impossibilitando e impedindo que se formassem, nas diversas camadas da população nacional, os quadros de mão de obra essenciais para que ocorresse uma revolução técnica, a qual,

(2) *Idem. ibidem*, pág. 129.

incentivada pelo governo central e por alguns particulares, era uma exigência imposta pela competição internacional⁽³⁾.

Enquanto, em meados do século XIX, nos países europeus e em suas colônias ocorre um surto de desenvolvimento tecnológico, que não se restringe à manufatura, mas invade a própria agricultura, transformando-se num dos elementos essenciais do progresso industrial, pela liberação de mão de obra, aqui, a introdução e adaptação de técnicas mais modernas para o aumento da produtividade são dificultadas pela presença da mão de obra escrava, que é inconsciente e indiferente ao próprio trabalho que realiza, pois é uma força de trabalho coagida. Sua transformação em ação concreta, isto é, em trabalho, só se realiza sob coação e temor das punições que lhe acarretam os atos de rebeldia, ativa ou passiva. Na situação de escravo, ao trabalhador apenas se destinam instrumentos grosseiros e rudes de produção, visto que sua conservação depende, exclusivamente, de sua resistência e nunca do cuidado e da habilidade de seu usuário; ainda porque a produtividade do trabalho não vai depender das características técnicas do instrumento, mas da possibilidade de ser manejada sob condições precárias de uso.

A escravidão como sistema afeta não apenas o trabalho, como leva mais adiante suas conseqüências, acabando por conformar a mentalidade tanto do senhor de escravo como de seus descendentes (e por extensão da própria sociedade escravista) que, habituados a verem no trabalho uma forma de degradação do homem e, portanto uma função de nível inferior à posição hierárquica que lhes destina a sociedade, resistem a uma educação pragmática que os auxiliaria a habilitar-se às novas técnicas. De outra parte, presos a um bacharelismo estéril e improdutivo, cada vez mais se distanciam da realidade econômica que começa a se desenhar. Essa situação que decorre de um divórcio entre a mentalidade senhorial rígida e impenetrável e a realidade em transformação, é fielmente retratada por um elemento da época:

(3) No inquérito realizado pela UNESCO-ANHEMBI, sob o título geral "Relações Raciais entre negros e brancos em São Paulo" (S. Paulo, 1955), o sociólogo Florestan Fernandes, no capítulo "Do escravo ao cidadão", ao explicar a função do negro "na expansão agrícola de São Paulo no século XIX", diz que não se deve esquecer que "a escravidão, como instituição social, se articulava dinamicamente com o sistema econômico de que fazia parte: se era por ele determinada, reagia sobre ele por sua vez e o determinava" (pág. 28).

“A má direção na carreira dos filhos do fazendeiro preparou a decadência da lavoura da cana; educados como senhores de outros homens e de extensos domínios, de si próprios faziam alta idéia de fortuna, predomínio e grandeza. Todo o trabalho do campo regado pelo suor do escravo causava-lhes repugnância; aviltava a seus próprios olhos, rebaixando-os do alto destino a que se julgavam predestinados. Mal e raras vêzes viam o serviço diário, este mesmo encargo fácil era entregue à gente mercenária e por vêzes feroz. A enxada, foice, machado, moendas movidas por animais, caldeiras a fogo nu e fôrmas de pau, eram tôda a ferramenta do fazendeiro do açúcar. Fazer o filho o que o pai fazia, seguir-lhe a rotina era conselho de sabedoria que um a outros transmitia; assim viveram os nossos antepassados, assim fizeram fortuna, assim foram felizes; por quê abandonar a rotina seguida? Os maquinismos custam dinheiro, para que comprá-los? As máquinas desconcertavam-se e eles não sabiam consertá-las, para que adquiri-las?” (4). Tais palavras são candentes e precisas, mas insuficientes e temporãs para produzirem os efeitos que delas deveriam decorrer.

As dificuldades de reforma nos processos de produção não decorrem, contudo, apenas do fato de não se encontrar entre a população brasileira os elementos humanos imprescindíveis para a renovação dos sistemas de organização da produção. A ausência de capitais investidores será um dos problemas cruciais para cuja solução o governo imperial voltará suas vistas e atenção; não podendo contar com os próprios fazendeiros, pois que os níveis excessivamente baixos dos rendimentos decorrentes da produção canvieira impossibilitam a poupança, a importação dos modernos maquinismos transforma-se num problema de investimentos de capitais alienígenas.

Os engenhos centrais, que datam dessa época, representam concretamente as medidas governamentais tendentes à renovação do equipamento do parque produtor açucareiro, objetivando colocá-lo em nível de igualdade ao dos demais países. Premido pelas circunstâncias e pelo tempo, o governo se vê obrigado a lançar mão do crédito estrangeiro, me-

(4) Carta do Barão de Barcellos ao Centro da Indústria e Comércio de Açúcar, in “O Auxiliador da Indústria Nacional”, Vol. LV, Rio de Janeiro, 1887, pág. 197.

diante a concessão de facilidades — como a garantia de juros —, que serve como chamariz para os investidores. O que não se espera são as conseqüências internas de tais medidas e que foram até certo ponto tomadas cãndidamente pelo govêrno. Em sua generalidade, são condenadas ao malôgro técnico e financeiro, pois os investidores estrangeiros pouco ou nenhum interêsse demonstram pelo êxito de nossa economia açucareira. Para êles interessam tão sômente os juros assegurados pelo govêrno e a possibilidade de colocar equipamentos inservíveis, quer por sua obsolência, quer pela sua inadequação, de outros centros produtores. A instalação de um engenho central — como se depreende das sucessivas criticas que são feitas, especialmente, no Parlamento Nacional não é precedida das cautelas normais, a fim de assegurar a plena adequação do maquinismo importado às condições peculiares nacionais da lavoura da cana de açúcar. A importação passa a ser praticamente livre e sujeita apenas ao arbitrio do investidor estrangeiro, sem nenhuma medida acauteladora eficaz do govêrno. Nessas circunstâncias, o investimento estrangeiro, ao invés de representar um beneficio à economia açucareira e um meio de renovação do equipamento técnico, passa a ser mais um elemento de desagregação e um nôvo fator de agravamento da situação do açúcar brasileiro (5).

Minada pelos fatôres internos e externos, incapaz de a êles reagir por sua exaustão — decorrente de um sistema de produção secular e rotineiro —, a economia açucareira arruina-se, apesar da existência de alguns esforços isolados — fazendeiros, publicações, autoridades governamentais — que procuram situar o problema em seus verdadeiros têrmos, isto é, o aumento de sua produtividade. Êsses esforços e vozes, governamentais ou particulares, anulam-se por não encontrarem êco numa sociedade escravocrata incapaz e impotente para entender uma linguagem que se origina de economias sôlidamente apoiadas no desenvolvimento tecnológico e no trabalho livre.

(5) Quem consultar os Anais do Parlamento verificará que as criticas feitas aos engenhos centrais giram em tôrno do fato de que alguns dêles são refugos de outros mercados produtores e nunca chegarão a ser montados, outros têm sua capacidade de moagem inferior à quantidade de cana plantada e colhida, outros ainda não chegam nem mesmo a ser instalados, pois o capital inicial da empresa desaparece antes da construção dos engenhos. (Para êste último dado consultar o discurso do Conselheiro João Capistrano, presidente da Provincia da Bahia, na Assemblêia Legislativa provincial em 4 de outubro de 1887, "Jornal do Agricultor", Tomo XVIII, Outubro 1887, págs. 281-284).

Despreparada e rotineira, a sociedade escravocrata torna-se um bloco monolítico e inflexível que arrebenta mas não se verga. Desprovida de todos os elementos humanos e materiais para ajustar-se às novas condições, sua preocupação de permanência redundará em esforços violentos para aferrar-se aos privilégios hereditários, especialmente ao direito de propriedade do escravo. Quando se inicia a campanha abolicionista, ela será, então, combatida como se significasse a destruição não de uma classe, mas de toda a sociedade brasileira.

Tendo vivido até aquêlo momento em função do escravo e se tornado uma classe parasitária pela força da inércia, os senhores de escravo combaterão a idéa abolicionista não só em nome da organização do trabalho e do temor da perda da mão de obra servil que, devido às suas características — mesmo em condições adversas — assegura seus rendimentos, nem só pela defesa do capital empregado e imobilizado no escravo, mas, principalmente, pelo receio de que a abolição do cativo e a conseqüente transformação do escravo em homem livre induzam a massa libertada a novos tipos de reivindicações. De tais reivindicações, a redistribuição da propriedade fundiária é a que mais apavora, visto que o latifúndio não é identificado apenas com o tipo colonial de exploração do solo — a grande lavoura —, mas também com o sistema de exploração do trabalho humano: "... porque a grande propriedade entre nós tende a desaparecer, e só é explicável pela escravatura, devendo-se a esta sua origem. Com o desaparecimento do escravo, pois, há de desaparecer, também, a grande propriedade, e virá então a pequena propriedade, que é mais produtiva" (6).

Observando-se o desenvolvimento do processo abolicionista, percebe-se que o anti-abolicionismo se assenta, além dos fatores já citados e bastante enfatizados, sobre o raciocínio de que uma vez livre o escravo adquiriria o estatuto de cidadão e como decorrência inevitável o direito de participar, em condições de igualdade, da riqueza nacional. Como corolário temos que se existe "a disponibilidade de terras", embora sejam terras apropriadas, representando tão

(6) Trecho de discurso pronunciado pelo deputado José Marcelino na Câmara dos Deputados, in "Anais do Parlamento Brasileiro", Vol. IV. 1887, sessão de 5 de agosto, pág. 58.

sômente “espaços vazios” e não “propriedades a conquistar” (7), a luta encarniçada contra a abolição, em última análise, não significa simplesmente a defesa do direito da propriedade escrava que estava historicamente condenada, mas antes de tudo a defesa da propriedade fundiária, porque esta última poderia, também transformar-se num objeto de conquista, como o fôra a própria liberdade.

A abolição, desde os primórdios de sua campanha, não se coloca apenas em termos de um problema político ou, simplesmente, humanitário. E isto é tanto mais certo quanto nos aproximamos do ponto de vista dos escravistas. Para os abolicionistas, especialmente entre os mais lúcidos, a abolição se confunde com a necessidade de “reconstruir o Brasil sôbre o trabalho livre e a união das raças na liberdade” (8), ligando, conseqüentemente, a abolição às condições gerais de progresso do país. Mas, por outro lado, essas condições gerais de progresso significam, para os senhores de escravo, potencialmente, a destruição de seus privilégios e da estrutura econômica arcaica sôbre a qual repousa todo o seu poder. Encurralados pelos argumentos humanitários, que formam a base da campanha abolicionista, se socorrerão, em sua defesa, das repercussões econômicas da abolição do cativo. Insistirão, especialmente, sôbre a desorganização do sistema de trabalho, contudo, o que realmente temem é a reorganização do sistema em base da força de trabalho livre, pois de há muito se fixara como uma realidade a convicção de uma incompatibilidade entre força de trabalho livre e o então vigente regime de propriedade da terra (9). Pode-se notar, por extensão, que tal preocupação se transfere, também, para o problema do imigrante e se cogita da redistribuição da propriedade fundiária como um elemento de atração de novos trabalhadores europeus: Abolição e imigração são problemas que caminham

(7) Nelson Werneck Sodré, “Formação Histórica do Brasil”, Editora Brasiliense, São Paulo, 1962, pág. 247.

(8) Joaquim Nabuco, “O Abolicionismo”, Cia. Editora Nacional, São Paulo, 1949, pág. 18.

(9) “Dividir a propriedade agrícola em um país como o nosso, onde os latifúndios são os maiores obstáculos para democratização da lavoura, para que expandindo-se o trabalho livre possa acelerar-se a hora fatal do extermínio desse elemento perturbador do progresso que nodoa a civilização — a escravidão, deve ser o empenho de todos quanto laboram na atividade deste país; que por demasiado extenso em superfície não trabalhada, vai enfraquecendo dia a dia, não podendo por isso aperfeiçoar nem tornar harmônica a sua vida econômica” (“Jornal do Agricultor”, 30 de abril de 1887, Editorial, pág. 281).

paralelamente, havendo reciprocidade de influências. As medidas tomadas visando a uma ou outra acabam por afetar ambas

Esteja a redistribuição da terra relacionada ao negro ou ao branco imigrante, a reação negativa, que se segue a tais tentativas, é imediata, assumindo matizes diferentes, de acordo com o elemento visado. Nos pronunciamentos oficiais ou particulares, concernentes aos problemas da abolição ou imigração, o que se surpreende são sempre as referências expressas ou veladas à conservação da grande propriedade. Esta funciona como uma constante que informa toda a ação ou palavra dos homens ligados à agricultura. Num relatório que é igualmente rico no que traz expresso, como no que implicitamente pressupõe, o Presidente da Província de São Paulo — Barão de Parnaíba — no capítulo que trata da Colonização e Imigração aborda o tema, tecendo lóas à grande propriedade para a colocação dos imigrantes. Se no seu arrazoado não elimina de vez a possibilidade do imigrante tornar-se pequeno proprietário, procura antes de mais nada enfatizar e encarecer as virtudes da grande propriedade, ao mesmo tempo que assinala vivamente as vantagens advindas ao imigrante por se tornar um colono. Diz êle: “O pequeno proprietário, em regra geral, é baldo de recursos e, ao mesmo tempo, pelos labôres da vida, não tendo cultivado o seu espírito, não pode, ou não tem aptidão para empreender grandes melhoramentos e reformas”. E completa adiante afirmando que aos imigrantes falecem as condições econômicas para se estabelecerem visto que “o europeu que tem dinheiro não emigra para o nosso país...”⁽¹⁰⁾

Ainda no que concerne à imigração, as tentativas e discussões que se formam em torno da importação de emigrantes chineses, para os serviços da lavoura, lançam, também, um pouco de luz sobre o tipo de preocupação que dominava as classes proprietárias. Desde que a escravidão como instituição se acha em franco processo de decomposição, as soluções para o problema da mão de obra são buscadas em termos que possam evitar uma comoção maior do que a própria abolição. Desde que se cogita em trazer os “chins” para

(10) “Relatório apresentado à Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo” pelo Presidente da Província, S. Paulo, Ed. Jorge Seckler & Comp. 1887, págs. 120-121.

substituir o negro, as qualidades que se ressaltam são exatamente sua docilidade, sobriedade no comer e a baixa remuneração que aceitam em paga de seu trabalho. Os defensores da imigração chinesa pretendem claramente a substituição do regime escravocrata, em base do negro, por um regime de servidão, quase-escravocrata, tendo agora o chinês como sustentáculo. É evidente que um tal regime seria impossível com relação ao imigrante europeu, pois este gozava de certos privilégios ou garantias que eram assegurados por seus próprios governos. Isto de maneira alguma aconteceria com o "chim" que uma vez aqui ficaria a mercê das condições de trabalho que lhe impusessem os senhores de terra. Para se ter idéia do que eram os debates a respeito do assunto, transcrevemos uma discussão havida na assembléia provincial do Rio de Janeiro, onde se pode apanhar ao vivo os argumentos pró e contra a imigração chinesa.

"O Sr. Várady: — Eles não se colonizarão, evitarão a nossa sociedade, não estabelecerão família, e em cima de tudo nos trarão todos os seus vícios, que não são poucos, como asseveram quasi todos os escritores."

.....

O Sr. Américo Brasileiro: — "Ainda que venha mais caro é sempre útil".

O Sr. Várady: — "V. Ex. quer o chim, porque é um sucessor do escravo. É esse o pensamento de V. Ex.; mas eu não quero nova escravidão, vejo que o país já passou por duas crises, a primeira quando se libertou o indígena para se estabelecer a escravidão africana, e a segunda quando se libertou o escravo, não desejo que ele passe por terceira, admitindo a raça chinesa, que virá constituir uma nova escravidão, que terá mais tarde de expelir-se como o tem feito muitas nações".

.....

O Sr. Várady: — "O chim não se localiza, não tem moralidade".

Um Sr. Deputado: — "Mas trabalha".

O Sr. Várady: — "Ah! V. Ex. quer trabalho sem moralidade. Causa-me surpresa a opinião do nobre deputado".

Um Sr. Deputado: — “E V. Ex. quer um trabalhador superior e inteligente”.

Outro Sr. Deputado: — “Êste país foi feito pela raça negra”.

O Sr. Várady: — “Ora, se a raça negra é uma raça inferior e se temos a experiência do mal que fez ao país a sua introdução como havemos de querer que se introduza a raça chinesa, que não é muito superior à africana, sendo-lhe em muitos pontos até inferior.”

.....

O Sr. Américo Brasileiro: — “Dá um aparte.”

O Sr. Várady: — “V. Ex. não quer elemento colonizador, quer instrumento de trabalho; V. Ex. pensa que a prosperidade de um país consiste em ter êsse país grande número de braços, e eu quero uma colonização que venha localizar-se e olho mais para a qualidade do que para a quantidade (apartes). Admito que venham os chins, com as mulheres não podemos contar. V. Ex. sabe com que dificuldade elas emigram, e mesmo que viessem para o Brasil sabido é que mutilam os pés, de modo que serão inúteis para o trabalho agrícolas...”

.....

O Sr. Theophilo de Almeida: — “O nobre deputado parte de um princípio falso; temos de abastecer a provincia do Rio de braços, o nobre deputado quer apurar a sociedade.”

.....

O Sr. Várady: — “Para contestar a VV. EEX., sectários da nova doutrina da república, que é o seu ideal, permita que leia à assembléia a opinião do Sr. Aristides Lôbo, uma das ilustrações do partido a que VV. EEX. pertencem, e que não pode de modo algum ser-lhes suspeito e à opinião dos honrados colegas, membros do partido republicano, eu oponho a do Sr. Aristides Lôbo, um dos republicanos que gozam de muito conceito.”

O Sr. Oliveira Pinto: — “Dá um aparte”.

O Sr. Várady: — “Parece que toma sério valôr a pretensão de introduzir os chineses, ou a reescravidão do Brasil no sentido amarelo”.

“Saimos da boçalidade torpe da escravidão negra para entrarmos na exploração de uma raça sórdida e decadente.”

“Muitos combatem o chim por ser inassimilável, eu acharia nisso uma atenuante de sua aceitação.”

“O que me causa mais horror não é vê-lo como pedra indigerível no estômago de minha pátria, para servir-me da sempre lembrada imagem do senador americano, mas o receio de vê-los digeridos a fazer parte da circulação sanguínea do nosso corpo social”.

“O nosso esforço deve ser no sentido de distanciar-nos das raças boçais que nos forraram o bêmço, como, pois, vamos buscar um povo sem aspirações e sem nível”?

“Argumenta-se com o trabalho barato do chim, com a sua sobriedade e com a sua submissão”.

“Tudo isto é simplesmente condenável”.

“O trabalho tem por medida do seu valor o esforço produtivo do operário. Ora, o chim é um homem fraco, sem musculatura “é a aranha humana”.”

O Sr. Oliveira Pinto: — “Não conhece o chim, não avaliou o chim”.

O Sr. Várady: — “E V. Ex. o conhece?” (continuando a ler): — “Capaz de tudo quanto exija a paciência minuciosa, êle não pode arcar com o trabalho gigantesco da nossa lavoura e sucumbiria ante a grandeza imponente, porém rude, de nossa natureza”.

“A sua sobriedade é sordidez, contenta-se com pouco, alimenta-se mal e lógicamente, necessariamente é um organismo fraco, um mau instrumento de trabalho”.

“É submisso, porisso mesmo que não tem estímulos, mas o homem sem estímulos é a pior das máquinas de produção além de ser um deplorável fatôr da vida social”!

“Eis o que vamos buscar no mongolismo”.

“Eu vejo nisto uma triste saudade da escravidão”.

“Note bem a assembléa — o ilustre republicano está de acôrdo com a minha opinião. Chama de sórdida a sua sobriedade... Tôdas estas palavras escritas por adversário politico eu as aceito na propaganda contra os chins. É uma nova escravidão e eu quero combatê-la”. UMA VOZ: — “Eles terão o seu 13 de Maio”⁽¹¹⁾.

O tom do debate dá a medida das preocupações e preconceitos que animavam defensores e opositores da imigração chinesa. Para os primeiros o problema se coloca, primordialmente, como a recorrência a uma fonte de mão de obra cujas necessidades e exigências pouco diferiam do escravo, ao qual vinha substituir; para os segundos, era um problema de eugenia da raça, a fim de evitar nova contaminação da “raça brasileira” com outra raça inferior, como a chinesa.

A imigração chinesa atraia pelo fato de ser uma imigração de parcas exigências e quase isenta de formalismos burocráticos governamentais que impediam, no caso da imigração européia, a redução do imigrante à situação de quase escravo. Evidentemente que, enquanto se trata da imigração européia, o problema da terra se coloca sempre, o que não ocorre com a chinesa.

Mas no que se refere, ainda, ao problema da terra, podemos aqui aduzir um nôvo argumento que serve como fonte subsidiária de esclarecimento da questão. Desde muito, parlamentares e técnicos vêm cogitando do impôsto territorial como medida de incentivo à subdivisão da propriedade fundiária. Abolição, imigração e impôsto territorial são medidas cogitadas para se fazer frente ao latifúndio improdutivo e inútil. Dos debates parlamentares, das discussões ocorridas em circulos ligados à lavoura, dos artigos de jornais ou revistas, verifica-se que se pensava sèriamente em estabelecer o impôsto territorial sôbre as terras incultas a fim de forçar seus proprietários a delas disporem para que abrigassem novos contingentes de imigrantes⁽¹²⁾. Chega se

(11) “Jornal do Agricultor”, ano X. Tomo XIX, n.º 495, Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1888, págs. 398 a 402.

(12) “Entretanto, tenho diante dos olhos o inconveniente de existirem no país, bastantes terras sem culturas, sendo certo também que este fato não denota por parte de seus proprietários o intuito de excluir qualquer interferência de outros trabalhadores no cultivo das terras, fóra desejável adotar disposições que collocassem os grandes proprietários

mesmo a cogitar da substituição dos impostos de exportação pelo imposto direto sobre a terra.

Por esses elementos, vê-se que a grande propriedade se sentia insegura e pressionada no sentido de perder seus privilégios seculares, contudo, a subdivisão da propriedade é encarada pelos seus defensores como uma violação dos direitos fundamentais do homem, da mesma maneira que o é a libertação do escravo sem o pagamento de indenização⁽¹³⁾. Em ambos os casos, trata-se de uma expropriação qualquer que seja o motivo alegado para a sua consecução.

Quando se inicia o debate a respeito da indenização, a técia sobre a qual mais insistirão seus defensores é a de que uma vez consumada a "expropriação" da propriedade escrava gratuitamente nada impedirá que a intervenção estatal possa se fazer presente em outros domínios. "Se hoje passar em julgado esta expropriação gratuita, porque a propriedade era anômala (*a do escravo*), acautelem-se todos, que nesta carreira só custa o primeiro passo. Virá amanhã

na necessidade de ceder gratuitamente as suas terras, não para a exploração de agregados parasitas, e sim exigindo deles uma retribuição, embora módica, pelo arrendamento ou venda das terras... Parece-me que o imposto territorial seria uma medida de notável preferência, tendente a realizar este fim". Trecho de discurso pronunciado por Almeida Nogueira, no Parlamento Brasileiro, em 25 de agosto de 1887. ("Anais do Parlamento Brasileiro", Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, cit., vol. IV, 1887, pág. 420). É curioso observar-se que o problema da terra se coloca também em relação ao progresso das estradas de ferro, como se nota através de uma conferência pronunciada por James W. Wells, em 16 de março de 1887, em Londres. O resumo que transcrevemos foi extraído da "Revista da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro": "Referindo-se a algumas estradas de ferro que dão atualmente resultados remuneradores, nem o prometem fazer em tempo próximo, por terem sido construídas através de terrenos pouco povoados, aconselha como principal medida para tornar essas empresas remuneradoras o imposto territorial, que virá obrigar aos atuais proprietários rurais, ou a desfazerem-se das imensas extensões de terra que hoje jazem incultas, em proveito dos pequenos lavradores, ou a desenvolvê-los do melhor modo que puderem, trazendo ao mesmo tempo nova fonte de renda para o Estado, aumentando a produção da terra e diminuindo a pesada contribuição com que o Tesouro presentemente concorre para as estradas com as garantias de juros" ("Revista da Sociedade de Geografia do Rio de Janeiro", vol. III, 1887, pág. 185).

- (13) "O orador lembraria ainda aos nossos compatriotas iludidos e ressentidos na ocasião, que não é somente a propriedade de que foram despojados que eles tem de defender — é também a propriedade do solo, dos capitais acumulados, dos prédios, o que tudo tem valor, e que forma sua fortuna. E se porventura cedessem tão facilmente a esse espírito inovador que procura hoje dominá-los, o que poderiam obter da República, a divisão da terra, um futuro intrinsecamente desconhecido". Trecho de discurso de Andrade Figueira, in "Anais do Parlamento Brasileiro", cit., vol. II, 1888, pág. 439).

a das apólices, porque são mera criação da lei; depois a das terras e assim por diante..." (14).

Consideremos o período anterior, ou o período posterior à abolição, e verificaremos que o problema da propriedade fundiária está sempre no centro das preocupações. Embora tal aspecto da abolição não tenha sido destacado, é crível admitir-se ter sido êle o principal responsável pela forma sumária com que foi declarada a extinção da escravatura. Se para muitos a lei imperial veio sancionar uma situação de fato, daí a singeleza de seus termos, não devemos esquecer que ainda existiam perto de 700.000 escravos, distribuídos principalmente pelas províncias de São Paulo, Minas e Rio de Janeiro, cujas perspectivas de vida não iam além da própria libertação.

A lei imperial como foi sancionada não representa o reconhecimento de um fato, mas a manutenção das condições em que êsse fato se realiza. É uma conquista que se esgota em si mesma, sem outras responsabilidades para os mantenedores do regime escravista.

Se a abolição pôde ser considerada, posteriormente, como uma "irônia atroz" (15), deve-se às circunstâncias em que foi realizada; pois não houve a preocupação de criar condições favoráveis que permitissem aos libertos viverem independentemente, através do usufruto da propriedade de sua força de trabalho que acabavam de readquirir. Contudo, essa situação só seria possível e viável se se originasse de medidas legais que os protegessem em seu nôvo estatuto de cidadão. Como tais medidas não surgiram, o pesado fardo da abolição recaiu sôbre as costas despreparadas e desprevenidas da sociedade brasileira e do próprio ex-escravo, cabendo a êste o maior ônus, pois àquela não poderia ser delegada tal atribuição, por lhe faltarem as condições socioeconômicas para desempenhar sua função, e por ser uma sociedade despida de atrativos e estímulos.

Analisando-se o comportamento da maioria do Parlamento e do Senado, que eram francamente dominados pelos

(14) Discurso de Coelho Rodrigues, defendendo seu projeto de indenização aos ex-proprietários de escravos. In "Anais do Parlamento Brasileiro", cit., Imprensa Nacional, junho de 1888, vol. II, pág. 96).

(15) Rui Barbosa, citado por Florestan Fernandes, "Relações raciais entre negros e brancos em São Paulo", cit., pág. 59.

interesses escravocratas, não se encontra explicitamente uma justificativa para a reviravolta de sua atitude quando do exame do projeto de lei da extinção do trabalho escravo, enviado pela Regente. Os interesses escravocratas que mantiveram durante anos a fio as duas Casas indiferentes e insensíveis aos estardalhaços da campanha abolicionista, não tomando conhecimento dos inúmeros projetos que tinham por finalidade a libertação do negro, submergem, nessa ocasião, na atitude indiferente da maioria parlamentar, que era escravista. A oposição quase desaparece, não fôsse a voz de um Andrade Figueira que se mostra coerente até o final. A única explicação plausível é que a tônica dos esforços dos escravistas está em véspera de transferir-se para o que era realmente mais relevante e que não estava sujeito ao desaparecimento natural, isto é, a propriedade fundiária. Tudo o mais deixava de ter importância.

Para quem tem em mente o desenvolvimento da campanha abolicionista, surpreende e choca a simplicidade dos dispositivos da lei libertadora, pois eles dão uma falsa impressão do que significou a libertação dos escravos. Os termos da lei podem conduzir à ilusão de que a conquista da emancipação tenha sido feita num clima tranquilo e sereno, quando na verdade se arrastara, pelo menos, por 66 anos. Deve-se levar em consideração que a última fase da campanha longe fôra de tranquila, pois foi a ocasião em que se mobilizaram todos os recursos para alcançar o objetivo desejado. Para se ter uma vaga idéia do que foram tais recursos deve-se lembrar que variaram desde o incentivo de fugas em massa de escravos (acobertadas até certo ponto pelo exército nacional que se recusara a servir de “capitão de mato”) até às sutilezas de ordem jurídica, com a finalidade de colocar a legislação vigente em favor do escravo.

Ora o que se pode inferir de tal conduta é que a abolição da maneira como foi feita não vinha resolver uma situação, mas simplesmente atenuar seus efeitos pelo adiamento dos problemas que criara o regime escravista. A solução real é deixada para o futuro. Uma das providências mais comèzinhas seria a regulamentação do trabalho do ex-escravo e a definição de seu novo estatuto de cidadão. Nada a esse respeito foi tentado. Isto é paradoxal, pois um dos argumentos mais repisados pelos escravistas era o de que a abolição significaria de imediato a desorganização do trabalho, única instituição perfeitamente estabelecida no país,

segundo eles próprios. A libertação, por conseguinte, significava, de imediato, entre outras conseqüências, o caos da economia brasileira. Nos debates sobre a abolição, esse argumento tinha o caráter de argumento final e decisivo. Não faltam mesmo projetos de lei que estabelecendo a libertação do escravo, dispõem sobre a nova condição de trabalhador livre do negro. Entretanto, quando chega na Câmara de Deputados o projeto de lei imperial esse argumento que tinha todos os foros de definitivo, é esquecido e abandonado.

Quem acompanha, historicamente, a evolução do problema do escravo não pode prever, ainda em 1887, quando os sucessos e debates não são nem mais violentos, nem mais calmos do que nos anos anteriores, que a atitude intransigentemente escravista da maioria parlamentar, pudesse transformar-se tão profundamente, a ponto de no ano seguinte se transmutar numa atitude de aceitação da libertação. Os fatos que se produzem nos primeiros meses do ano de 1888, não são suficientemente fortes para produzirem aquele efeito. É certo que a queda do gabinete de Cotegipe, que se recusava a reformar os termos da lei de 1885,⁽¹⁶⁾ precipita os acontecimentos. Quando João Alfredo assume a direção do Conselho de Ministros, ele o faz consciente de que será o encarregado de propôr às Câmaras o projeto de lei abolindo a escravatura. Não resta dúvida que a substituição de Cotegipe é uma condição preliminar para a solução do problema, pois sua posição a respeito é inteiramente impermeável e absoluta. De qualquer maneira, contudo, a forma precipitada como se resolve o problema da escravatura e a tramitação excessivamente rápida do projeto não podem ser explicadas apenas pela remoção do obstáculo Cotegipe.

A esse propósito é ilustrativa a Fala do Trôno de 1888. Se abstrairmos o problema da autoria da mesma, se da lava de Cotegipe ou de João Alfredo, verificamos que o tema da transformação do trabalho escravo é nela abordado com timidez, pois não se deixa de acentuar que se forem tomadas "providências que acautelem a ordem na transformação do trabalho, apressem pela imigração o povoamento do país, facilitem as comunicações, utilizem as terras devolutas, desenvolvam o crédito agrícola e avivem a indústria nacional, pode-se asseverar que a produção sempre crescente

(16) "Quem quiser reformar a lei de 1885, venha fazê-lo: eu não". ("Anais do Parlamento Brasileiro", cit., 1887, Vol. III, pág. 144).

tomará forte impulso e nos habilitará a chegar mais rapidamente aos nossos auspiciosos destinos" (17).

A Fala do Trôno é encaminhada ao Parlamento nos primeiros dias de maio e consubstancia um programa que, se levado a cabo, adiará a abolição por mais alguns anos, ou exigiria que fôsse realizada em termos diferentes daqueles propostos logo a seguir. Ela revela que os dirigentes da nação tinham perfeita noção do que seria necessário para capacitar a sociedade brasileira a absorver o nôvo contingente de cidadãos. Como, então, explicar que dias depois chegue à Câmara enviado pelo mesmo presidente do Conselho, um projeto de lei que propõe em termos tão simples e taxativos a abolição, contradizendo e até certo ponto negando o que afirmara e propusera anteriormente?

As atitudes contraditórias que se notam nas classes dirigentes parecem indicar que se trata, na realidade, de uma mudança de tática e objetivo na maneira de encarar e enfrentar o problema. Os escravistas que sempre dominaram o govêrno, sentem que a causa torna-se cada vez mais insustentável e o que lhes resta é uma tentativa de desviar e atrair a opinião pública a seu favor, mediante a barganha da abolição. A campanha abolicionista não tem outra finalidade senão a de combater a existência da escravatura; ela se esgota na consideração do escravismo como uma afronta à honra nacional, a isso ela deve tanto a sua larga repercussão quanto, em termos práticos a sua reduzida influência na posterior reorganização da economia brasileira. Em tal situação, uma vez consumada a abolição, as condições anteriores que favoreciam os abolicionistas desaparecem e abrem-se perspectivas não para o liberto, mas sim para o ex-proprietário de escravo que se apresenta, agora, como o esbulhado. A campanha da indenização que se inicia, então, persegue um duplo objetivo: 1.º ressarcir os fazendeiros dos eventuais prejuízos ocasionados pela libertação dos escravos, por estes significarem um capital empatado e contabilizado; 2.º eximir o proprietário de suas responsabilidades para com o liberto e a manutenção de condições tais aos escravos que não lhes reste, ao final dos regozijos e excessos, senão a liberdade teórica de vender sua fôrça de trabalho a quem quiser.

(17) "Anais do Parlamento Brasileiro", cit., 1888, Vol. I, pág.4.

Com a abolição, encerram-se as obrigações e responsabilidades do governo e das classes escravocratas, surgindo, então, a campanha da indenização apenas como uma campanha orientada para fins de diversão, cujo objetivo é o de evitar que a integração do ex-escravo na sociedade brasileira possa traduzir-se numa redistribuição da terra. Dentro das condições então vigentes da economia brasileira seria essa, talvez, a única fórmula adequada. Com o 13 de maio, há como que uma transferência do problema do escravo: inexistindo juridicamente deixa de ser um problema da sociedade brasileira — que se sente incapaz de resolvê-lo dentro de seus quadros vigentes — e se transforma num problema do liberto. Sendo este livre juridicamente transforma-se num cidadão e como tal tem que assumir suas responsabilidades dentro da comunidade brasileira, sem que esta em nada lhe favoreça.

A curto e longo prazo, as conseqüências vantajosas da abolição encaminhar-se-ão para as classes que detém o poder da terra, pois significa o desaparecimento de um grave entrave às pretensões de progresso econômico do país; o ingênuo que, na maioria dos casos, nada mais era do que um ônus deixa de ser uma responsabilidade do senhor; e por último, mas não menos importante, a abolição que fôra feita sem indenização só o é em palavras, pois o governo de imediato abre novas e amplas possibilidades de crédito para a agricultura.

Em contrapartida, ao escravo não resta outra alternativa senão a de se confinar a um nôvo tipo de marginalização. Marginalizado socialmente, no período da escravidão, gozava, contudo, de uma posição definida e perfeitamente integrada dentro da economia brasileira, visto que encarnava a força motriz de sua existência. Com a libertação, sua marginalização é completa e total. Econômicamente perde seu valor, pois deixara de ser elemento útil e não podia competir em termos de igualdade com o braço livre do imigrante branco; socialmente, passa a ser visto como o negro que um dia fôra escravo.

O que se estranha é que uma vez realizada a abolição, não se tenha tentado uma campanha de envergadura, objetivando criar as condições para que a sociedade brasileira se tornasse apta para a absorção dos novos cidadãos. Essa

estranheza decorre de que o problema de integração do negro na sociedade brasileira, em base de seu novo estatuto, não era um problema ignorado; basta para tanto recordar-se dos inúmeros projetos de abolição, onde a preocupação de se garantir ao negro — mesmo quando também significam proteção aos ex-senhores — um mínimo de condições para adaptação à nova situação está presente de forma patente. Entretanto, o que se observa, após o desaparecimento do cativo, é o desinteresse total e generalizado pela sorte do ex-escravo, e se algumas poucas vezes se levantam são facilmente dominadas pelo alarido dos que defendem a indenização. É evidente que isso revela uma das maiores fraquezas da campanha abolicionista — embora na época fôsse seu maior trunfo —, que centralizara suas forças de choque nos argumentos humanitários. Uma vez consumada a libertação, dá-se uma inversão de posições: os espoliados não são mais os escravos, mas sim os ex-senhores, que se vêem privados de uma riqueza. O peso do argumento econômico e as previsões ultrapessimistas sobre os destinos da economia brasileira (que não são confirmadas na realidade) esmagam o sentimentalismo humanitário que norteou a campanha abolicionista. Como consequência, não se vendo no problema do escravo e do negro senão a humilhação e a mácula da escravidão — marca abjeta da pessoa humana —, a simples promulgação da libertação é um fator poderoso de desagregação do sentimento público com referência ao liberto. A mancha negra que pesava sobre o país e a sociedade desaparece e então nada mais há a fazer.

Mas o conformismo que se pode notar de um lado tem como correspondência imediata a agressividade dos ex-proprietários de escravos que, julgando estarem sendo lesados em seus direitos, temem sejam ainda mais lesados pela redistribuição da terra. Conscientes de que o poder que desfrutavam dentro da sociedade depende da propriedade fundiária impedirão, mesmo pela ameaça de subversão do regime monárquico, que o Estado disponha sobre a nova condição do negro. A bandeira da indenização não visa outro propósito senão fazer com que o ex-escravo impossibilitado do acesso à terra continue a gravitar e depender da classe proprietária. É ela quem determinará, no futuro, o destino do negro dentro da sociedade brasileira. Nesse sentido, pode-se dizer que a campanha pela indenização é apenas um movimento de diversão que possibilita o escamoteamento do

verdadeiro problema colocado pela abolição, ou seja, as novas dimensões assumidas pela sociedade brasileira que, lentamente, irão se revelar num futuro imediato.

A abolição não é apenas a libertação do elemento negro: ela é fundamentalmente a liberação de novas forças produtivas, que até então se mantinham em recesso pelo fato de conviverem, lado a lado, regimes de trabalho diversos e conflitantes. A dualidade de regimes de trabalho — escravo e livre —, na economia brasileira, funcionou durante muito tempo como um dique às pretensões de progresso econômico do país, quer como agente inibidor do trabalho qualificado, quer pela influência negativa e deletéria que exercia na formação da mentalidade das classes sociais brasileiras. Agora, se passamos do plano puramente interno das conseqüências do escravismo sobre a estrutura econômica do país, para o plano externo, vemos que é a partir de 1850 que a economia brasileira começa a sofrer os impactos da Revolução Industrial e da concomitante transformação que se verifica no regime capitalista. Este se apresenta através de uma política agressiva de conquista de mercados consumidores para seus produtos industriais, conjugada a uma busca de mercados produtores de matéria-prima para suas indústrias. Essa política se alicerça — principalmente no que toca à Inglaterra — sobre um sistema bancário cujo centro é Londres, dando nova fisionomia e caráter à expansão comercial.

No que concerne à produção propriamente dita, a situação brasileira é também crítica, pois lançada em um mercado essencialmente competitivo, não possui os elementos técnicos e tecnológicos para a luta. A renovação tecnológica que ocorre no período, dentro dos países europeus, alterando e revolucionando as relações de produção, não tem um similar no país, entre outras razões, devido ao seu apêgo ao regime escravista de produção. Para os dirigentes de nossa economia, o problema não se coloca em termos de uma renovação de nosso parque produtor, mas pela solução cômoda de mais se apegarem e apoiarem sobre o braço escravo, cujas características de exploração possibilitam aos homens do açúcar assegurarem seus parcos rendimentos. Contudo, essa solução é pôsta em xeque desde o momento em que se inicia, pela abolição do tráfico, um processo irreversível de deterioração da organização do trabalho escravo. Como a extinção do tráfico não é somente um problema interno, mas ganha importância externa, pela pressão que sofre o govêr-

no brasileiro pelo governo inglês, assume um caráter de solução final do problema da escravidão. Sente-se, então, a necessidade de substituir a mão de obra escrava pelo imigrante. É a partir desse momento que os esforços governamentais irão se canalizar no sentido de atrair a mão de obra européia, através de concessões a particulares que se propõem a importar mão de obra, ou então através de medidas mais diretas do próprio governo (verbas especiais, auxílio às províncias, etc.).

Ainda sobre o imigrante deve-se acrescentar que o país como mercado consumidor transforma-se em uma área do desenvolvimento da política comercial dos países industrializados. Assim sendo, não se trata somente de substituir a mão de obra negra ligada à lavoura, mas sente-se a necessidade de preencher os claros de pessoal que se encontra na vida mercantil. Esta é uma imigração de tipo bastante diferente que irá alterar a fisionomia das grandes cidades brasileiras, especialmente o Rio de Janeiro, e introduzir um elemento até certo ponto novo: o comerciante, cujas raízes estão no país de origem. A existência de tais imigrantes transforma o panorama local, por se constituírem, em primeiro lugar, em agentes ativadores das atividades mercantis e econômicas, em segundo lugar, por se constituírem no elo de ligação entre a retrógrada economia colonial brasileira e as economias industrial-comerciais das nações capitalistas. Nesses países e economias, a força de trabalho possui peso e valôr específicos diferentes do que encontra o imigrante em seu novo ambiente, criando um novo elemento de atrito e de agravamento das relações de trabalho. O agravamento tanto se dá em relação à chamada aristocracia rural que estende seu preconceito pelo trabalho braçal realizado pelo escravo ao trabalho realizado pelo imigrante, como também em relação ao trabalho do escravo. O imigrante não pode ser considerado apenas como o comerciante, o operário, o técnico, o lavrador, ele é também o homem que carrega para a sua nova situação sua bagagem de experiência e tradição, originárias do seu país. Sua instalação no país, em sucessivas e grandes levadas provocam a dinamização da sociedade escravocrata, pondo a nú as contradições que se encontram em seu bôjo. Destas a mais importante é a contradição que opõe as forças produtivas às relações de produção.

As contradições que se estabelecem dentro da economia escravocrata podem ser observadas de diversas perspectivas. Uma delas e das mais elucidativas é a que encontramos quando se examina as diversas tentativas frustradas de acausalamento do trabalho livre com o escravo. O fracasso dessas experiências podem ser explicados pelo fato de que os dois regimes de trabalho são incompatíveis e irreduzíveis entre si, pois as condições econômicas que são o meio natural para um tipo de trabalho são, ao mesmo tempo, os obstáculos naturais para o desenvolvimento do outro.

Se nos detemos apenas na análise do trabalho do negro, verificamos que, enquanto as relações de produção se estabelecem num nível inferior de desenvolvimento tecnológico, a própria imobilidade do escravo — enquanto desinteressado e agressivamente indisposto às melhorias técnicas de produção — tem correspondência positiva e imediata nas características de uma economia não competitiva. Mas, no momento, em que a economia brasileira se vê impelida, por circunstâncias que lhe são estranhas, a evoluir para uma economia altamente competitiva, cujo fundamento são as técnicas de alta produtividade e tecnologia cada vez mais aperfeiçoada, as falhas, as contradições, a ineficiência do sistema escravista de produção surgem com espantosa clareza, arrastando para a decadência uma e outro.

Retornando ao nosso ponto de partida, vemos que a extinção do tráfico, em 1850, produz a primeira grande brecha que se abre no vigente sistema de produção, pois obriga os fazendeiros a contar, exclusivamente, com o elemento negro já radicado no país, o qual se ainda numeroso, tende a desaparecer, desde que as fontes abastecedoras estão impedidas de alimentar o mercado. Como o contrabando passa a ser efetivamente combatido, não possibilitando que através dele se abastecesse o mercado de mão de obra, observa-se uma modificação de atitude do senhor de escravo em face do elemento humano do trabalho; o negro, enquanto trabalhador, não gozava de nenhum direito da pessoa humana, era apenas uma "peça". Com a extinção do tráfico, ele se transforma em elemento precioso, não só como mão de obra de que carece o país, mas, também, como fonte natural de sua reprodução. É a partir daí que se podem notar os esforços de alguns fazendeiros no sentido de ser propiciado um tratamento mais humano ao cativo. Mas essa revalorização

zação não chega a ser decisiva na mudança de sua sorte, sendo que o problema da mortalidade entre os negros permanece quase que no mesmo pé, isto é, a taxa de mortalidade era superior à taxa de natalidade. Assim sendo, não se reproduz aqui o fenômeno ocorrido nos Estados Unidos, onde vários Estados do Sul se tornaram Estados "produtores" de escravos.

Organizada à base do trabalho escravo e estando este em fase de rápido deterioramento, o único recurso de que pode lançar mão de imediato a economia brasileira para não soçobrar fragorosamente é o imigrante. Este surge como o elemento natural e providencial de substituição. Mas é justamente com o seu surgimento que coincide com as modificações ocorridas no comércio internacional, que aguçam os conflitos nas relações de produção escravista.

Desde que se pretenda explicar o desaparecimento do escravismo como forma organizada de produção, não basta que se constate, a posteriori, a existência de conflitos entre relações de produção e forças produtivas, pois estes sempre existirão por serem elementos dinâmicos. O problema da explicação reside na possibilidade de se encontrar, dentro da situação histórica considerada, o elemento ou elementos que conduzam tais conflitos a um ponto de saturação, de maneira a que obrigue a classe ou as classes interessadas a agirem para encontrar uma solução. Esses elementos funcionam como um pano de fundo, obrigatório e indispensável. No caso brasileiro, a decadência da cultura da cana de açúcar — pelos motivos já expostos — e o surgimento do café fornecem a estrutura adequada para que os conflitos se realizem mais ativamente, exigindo uma solução. Embora ambas culturas tenham como fator comum o serem culturas do tipo de grande lavoura, o elemento essencial de diferenciação reside nas condições históricas em que cada uma delas surge. Sumariamente, pode-se dizer que enquanto uma é fruto do tipo de colonização a que foi sujeito o país, a outra, correspondendo a um país politicamente livre, é o intento de uma economia de se recompor a uma nova estrutura da economia internacional.

A essa transferência do eixo central de nossa economia, que não é um fenômeno simplesmente interno, mas fundamentalmente externo, é que podemos atribuir o fato histórico da abolição, mesmo que se possa agregar-lhe outros

motivos de menor relevância, sejam de ordem social, política ou humanitária.

Não se pode confundir os desdobramentos da questão servil, no terreno social ou político, com as razões que levaram à abolição do cativo. Esses desdobramentos vão num crescendo até atingir a própria sobrevivência do regime imperial, mas isso não pode ocultar o fato de que, embora seja o primeiro passo para a conquista do poder por uma nova camada da classe produtora — representada pelos fazendeiros do café, a qual significará, posteriormente, a queda do Império — a abolição, em si mesma, não pode ser considerada como causa direta da proclamação da República. Ela é, isto sim, um sinal ostensivo e evidente de que a estrutura econômica que tornara possível o Império, com seu poder aglutinante e centralizador, está em franca decomposição e pouco lhe falta para ruir completamente.

Uma vez declarada a libertação da força de trabalho, as energias que desperta não poderão ser mais contidas e as transformações que irá determinar não serão sentidas apenas pelo ex-escravo, mas se propagará e invadirá toda a sociedade brasileira. Assim transformada, a sociedade brasileira ignorará por muito tempo o agente de sua transformação, que só será reabsorvido no momento em que a nova sociedade tenha se assentado. Até lá, o liberto, que carrega o peso de séculos de escravização — responsáveis pelo seu atraso mental e social — é novamente marginalizado. Incapaz de se adaptar à recém situação de trabalhador livre, passará a prezar mais a sua aparente liberdade do ócio. Embora esse aspecto negativo da libertação deva ser considerado, não pode ser excessivamente enfatizado, porque a disponibilidade ao ócio não é fruto exclusivo da estrutura mental do libertado, ela é também uma nova forma de marginalização imposta pela sociedade pobre e pouco diversificada que era a sociedade brasileira da época. A sociedade brasileira então, era incapaz de prover os estímulos necessários para uma reintegração do trabalhador negro livre na economia brasileira, pois nada, absolutamente nada, senão a sua própria fome, existia para levá-lo à luta por um nível de vida melhor.

Se consideramos o período que vai desde a abolição até o início da primeira guerra mundial, cerca de 26 anos, verifi-

camos que o desenvolvimento da sociedade brasileira, libertada do oprobrioso regime escravista de produção, possibilita e favorece a recuperação do liberto, pois que as condições, agora, oferecidas são melhores e mais amplas. E esse período, historicamente considerado, é bem curto, invalidando as teorias que procuram explicar a marginalização do ex-escravo apenas pela excessiva valorização do ócio, o qual funcionaria como a compensação natural ao antigo cativo e ao trabalho forçado.

A importância do desenvolvimento das cidades nesse processo de reabsorção do trabalho do negro é acentuada pelo Professor Florestan Fernandes, quando diz: "O rápido crescimento da cidade e a vigorosa expansão das indústrias criaram, no entanto, novas perspectivas de ascensão dos indivíduos de cor na vida econômica global. As duas tendências mais significativas, nesse sentido, dizem respeito às pressões da economia urbana no aproveitamento e valorização da mão de obra nacional e à modificação da mentalidade econômica dos indivíduos de cor" (18).

Nesse processo de reabsorção e "ascensão", do indivíduo de cor enxergamos duas consequências básicas, que embora se separem no tempo, devem ser encaradas em conjunto para uma explicação do fato histórico da abolição. Essas consequências podem ser assim sumariadas:

1.ª a abolição, ao transformar a mão de obra negra em trabalhador livre, não apenas traz a libertação de uma determinada força produtiva, mas repercute em todo o complexo econômico brasileiro, que se vê livre das peias impostas pelo escravismo — um anacronismo no tempo;

2.ª conjugada a outros fatores, como a proclamação da República, a transformação do processo político, etc., a libertação das forças produtivas pela abolição determina um aceleração do processo de desenvolvimento econômico, culminando com os primeiros passos sérios dados em direção à industrialização do país, que reverterá em benefício do liberto pela sua reabsorção no processo de produção brasileiro.

(18) Florestan Fernandes, "Relações raciais entre negros e brancos em São Paulo", cit., pág. 57.